



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 21 / 08 / 2024

DECRETO Nº. 4.731

DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera dispositivo do Decreto Municipal nº. 4.721, de 05 de agosto de 2024, que ‘Dispõe sobre aposentadoria compulsória de servidor público municipal, e dá outras providências.’”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 289/2024, oriundo do Instituto de Previdência do Município de Extrema - **PREVEXTREMA**;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **art. 1º do Decreto Municipal nº. 4.721, de 05 de agosto de 2024**, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o servidor **PEDRO BARBOSA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº. *****.***.308-63**, titular do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, registrado sob matrícula nº **529**, **APOSENTADO COMPULSORIAMENTE** por idade, sem paridade, com proventos proporcionais a **50,99%** calculados pela média aritmética simples de **80%** das remunerações de contribuição do período contributivo ao **PREVEXTREMA**, com fundamento no artigo 40, § 1º, II, com redação dada pela EC 88/15 e Lei Complementar Federal nº 152/2015 e no art. 54 da Lei Municipal nº. 3404/2015, alterada pela Lei Municipal 4.187/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -